
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024

ASSUNTO: SOLICITA ESTABILIDADE PROVISÓRIA DO CARGO DE COMISSIONADO E SUBCOORDENADOR.
REQUERENTE: ELLEN ALVES DOS SANTOS.

DECISÃO

Após analisar o Parecer Jurídico da procuradoria Geral do Município, que opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito, sigo o mesmo entendimento da Procuradoria Municipal. Obedecendo as particularidades no sentido de:

- Garantir a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez (29 de outubro de 2024) até cinco meses após o parto.
- Conceder à servidora a licença-maternidade de 120 dias, conforme art. 7º, XVIII, da Constituição Federal.
- Formalizar o termo de decisão administrativa, comunicando a requerente sobre os direitos assegurados e os prazos previstos.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5F7FD977

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2024. Edição 3419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>